



**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL MÉDIO REGULAR  
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**

**PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE**

**EDITAL N° 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE GRANJA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.827.165/0001-80, com sede à Praça da Matriz, cidade de Granja - CE, CEP 64.430-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária Maria da Conceição Domingues, com sede a Rua Pessoa Anta, 765, Centro, Granja/CE, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal n° 1187/2020, de 30 de janeiro de 2020, modificada pela Lei Municipal n° 1212/2021, e no Decreto Municipal n° 20/2021,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **31 de maio a 04 de junho do corrente ano**, no horário de **08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min**, as inscrições do processo simplificado para formação de cadastro de reserva de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior e médio, e **serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE**, de acordo com as normas e condições do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Granja/CE, com sede a Rua Pessoa Anta, 765, Centro, Granja/CE.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva, junto à Secretaria de Saúde, para a seleção de estagiários de nível superior nas diversas áreas profissionais compatíveis com a pasta, e para estudantes de nível médio.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros: Presidente: Vilani Saldanha - Técnica em Enfermagem Efetiva, Membro: Maria Rafaela Ferreira dos Santos - Agente Administrativa Efetiva e Membro: Gizelda Oliveira da Silva - Atendente Efetiva. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais deste procedimento simplificado, pelo Procurador Geral deste Município.

**2. DA INSCRIÇÃO**





2.1 - Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado somente os alunos devidamente matriculados e efetivamente frequentando um curso de Ensino Superior vinculado a uma instituição de ensino público ou privado reconhecida pelo MEC, e estudantes como frequência regular no ensino médio.

2.2 - O candidato deverá cumprir simultaneamente os seguintes requisitos para participar do estágio:

- a) apresentar comprovante de regularidade de matrícula e frequência devidamente expedido pela instituição de ensino;
- b) exibir histórico atualizado formalmente expedido pela instituição de ensino;
- c) comprovante de quitação eleitoral, para nível superior;
- d) residir no município de Granja;
- e) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

2.3 - A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação completa pertinente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

2.4 - Na inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Formulário Padrão de Inscrição preenchido sem emendas nem rasuras, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo I, disponível na Secretaria de Saúde do Município de Granja;

- b) Declaração de matrícula da instituição de ensino;
- c) Histórico atualizado expedido pela instituição de ensino;
- d) Curriculum vitae Padrão, Anexo II;
- e) Comprovante de quitação eleitoral, para nível superior;
- f) Cópia do Comprovante de residência;
- g) Uma foto 3X4;

h) Fotocópia nítida e original do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Passaporte; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

i) Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

2.5 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

**1ª Fase** - Constituída da entrega dos documentos, constantes nos itens 2.2 e 2.4 deste edital, para análise da comissão, de caráter meramente eliminatório, onde se analisará os documentos





probatórios dos candidatos. A publicação dos resultados e do prazo para recurso da 1ª fase será conforme cronograma descrito no anexo III deste Edital.

**2ª Fase** - Constituída de entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na entrevista. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos não eliminados na 1ª Fase.

2.6 - O não comparecimento na 2ª Fase do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

2.7 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.8 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

2.9 - Não será cobrada taxa de inscrição.

2.10 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

a) não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

b) tenha sido entregues em outro local que não seja na Secretaria Municipal de Saúde de Granja/CE.

2.11 - A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo).

### 3. DA ENTREVISTA

3.1 - **2ª Fase** - Na Entrevista será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, bem como a sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de junho do corrente ano, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate será escolhido o candidato mais velho.





4.2 - O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação, constituindo-se ato discricionário do Município de Granja, através da Secretaria Municipal de Saúde, a convocação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga para estagiário no quadro funcional desta Instituição.

4.3 - O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em data disponibilizada no cronograma do ANEXO III deste Edital.

## 5. DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

5.1 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva de estagiários, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a convocação dos aprovados realizada à medida que haja carência de estagiário, de acordo com a ordem de classificação e conveniência e discricionariedade administrativa, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O candidato selecionado para estagiário poderá ser cedido a outro órgão municipal, estadual ou federal, desde que o município tenha celebrado convênio para tal finalidade, para que desenvolva atividades relacionadas/compatíveis ao seu Curso ou a sua aptidão de ensino.

5.3 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, prorrogável discricionariamente uma única vez pelo mesmo período, por meio de termo aditivo, podendo ocorrer desligamento do programa nas hipóteses do art. 9º da Lei Municipal nº 1187/2020.

5.4 - A jornada de trabalho será de até 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, para estudantes de ensino superior e ensino médio regular.

5.5 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções que sejam pertinentes aos cursos das diversas áreas profissionais compatíveis com a pasta, e para estudantes de nível médio.

5.6 - O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a direitos trabalhistas celetistas e outras garantias existentes nos regimes de contratação.

5.7 - O valor mensal a ser pago a título de Bolsa-Estudo se dará conforme discriminado abaixo:

a) estudantes cursando o ensino médio regular farão jus a Bolsa no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais), já incluso, correspondente ao vale transporte;

b) estudantes cursando nível superior farão jus a Bolsa no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R\$ 50,00 (cinquenta reais), já incluso, correspondente ao vale transporte.

## 6. DA CONVOCAÇÃO





6.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado será convocado à medida que haja carência da vaga de estágio por parte da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o termo de estágio por prazo determinado de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por igual período.

6.2 - A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 1187/2020, de 30 de janeiro de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 1212/2021 e no Decreto Municipal nº 20/2021.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONVOCAÇÃO:

7.1 - A lista de documentos necessários para elaboração e assinatura do termo de estágio será disponibilizada na convocação para assumir a vaga de estagiário, através de ato de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - Este Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de 02 (dois) anos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção para estagiário.

9.2 - O candidato deverá manter e-mail e telefone para contato atualizados e observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

9.3 - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do termo de estágio, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

9.4 - O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

9.5 - Na vigência da validade deste Processo Seletivo Simplificado de Estágio, o município de Granja representado pela Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder às convocações de estagiários em número que atenda aos seus interesses.

9.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado.





Prefeitura  
**Granja**  
Cuidando da nossa gente

| SECRETARIA DE SAÚDE

9.7 - A aprovação e a classificação nesse Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.

9.8 - Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.9 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.10 - O Foro da Comarca de Granja é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Processo Seletivo Simplificado.

Granja/CE, 17 de maio de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Saúde





**EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL MÉDIO REGULAR PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE Nº 001/2021**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº. inscrição:	
Nome do candidato:	
Endereço do candidato:	
Telefones para contato: (      )	
E-mail:	
RG:	CPF:
Área de Formação/Nível Médio:	

Documentos anexados: ( ) Cópia RG ( ) Cópia CPF ( ) Cópia comprovante de residência ( ) Declaração de Matrícula ( ) Histórico ( ) Comprovante de quitação eleitoral (somente para nível superior);

OBS.:

.....  
.....  
.....

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO REGULAR Nº 001 /2021 da Secretaria de Saúde de Granja/CE, bem como a legislação pertinente sobre estágio.

Granja/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_





Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à vaga de estágio, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os documentos a seguir relacionados são verdadeiros na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à classificação na 1ª fase do presente Processo Seletivo Simplificado.

Nome do curso. Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos. /  
Instituição de Ensino

Experiência de trabalho, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério.

NOME DA ESCOLA/ UNIVERSIDADE/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
1.	
2.	
3.	
4.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

Nome do Técnico/Servidor responsável pelo recebimento deste documento







ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 31 de maio a 04 de junho de 2021, das <b>08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.</b>
Publicação do resultado preliminar dos selecionados da 1ª fase.	09/06/2021, a partir das 17h.
Período de recurso	11 de junho de 2021, das <b>08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.</b>
Publicação de Resultado Final após Recurso	15/06/2021, a partir das 14h.
Realização de entrevistas	21, 22, 23 e 24 de junho de 2021, das <b>08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.</b>
Publicação do resultado e da classificação final	01/07/2021, a partir das 14h.





**ANEXO IV**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:	
Endereço do candidato:	
Telefones para contato: (      )	
E-mail:	
RG:	CPF:
Área de Formação/Nível Médio:	

Nº. inscrição:

Documentos apresentados: ( ) Cópia RG ( ) Cópia CPF ( ) Cópia comprovante de residência  
( ) Declaração de Matrícula ( ) Histórico ( ) Comprovante de quitação eleitoral (somente para nível superior)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

Nome do Técnico/Servidor responsável pelo recebimento deste documento

